



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 1283, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **THIAGO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA** para participar, na qualidade de palestrante, abordando o tema “Júri em casos de feminicídio” no Seminário Ministério Público no Tribunal do Júri, a realizar-se no dia 23 de outubro de 2017, na cidade de Florianópolis/SC.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO o disposto no e-mail, datado de 17 de outubro de 2017, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, encaminhado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **THIAGO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA** para participar, na qualidade de palestrante, abordando o tema “Júri em casos de feminicídio” no Seminário Ministério Público no Tribunal do Júri, a realizar-se no dia 23 de outubro de 2017, na cidade de Florianópolis/SC.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

ECSAD/CGAB/PGJ 18/OUT/2017 4124225

Publicada em 20/10/17
Esta cópia confere com o original
Fray.